



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam os subsídios mensais do Prefeito Municipal fixados para o decorrer da 5ª Legislatura, - em quantia equivalente a três vezes o maior padrão de vencimento pago no exercício de 1982, a funcionário público que conteno mínimo um ano de exercício no cargo.

Parágrafo único - O subsídio será corrigido anualmente, na forma dos índices de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.


Artigo 2º - Para o exercício de 1983, a verba de representação do Prefeito Municipal, mensal, será --- equivalente a dois terços da quantia que lhe for paga a título de subsídio.

Artigo 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, no exercício de 1983, corresponderá a cinquenta por cento daquela fixada a igual título para o Prefeito Municipal, mensalmente.

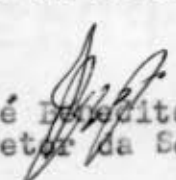
Artigo 4º - As despesas decorrentes da -- execução do presente decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias dos orçamentos respectivos, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as -- disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1982.


ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da - Câmara Municipal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de - mil novecentos e oitenta e dois.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria